



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATUALIZAÇÃO  
ASSISTENCIAL - DC/SMS  
RELATÓRIO CONCLUSIVO**

**AO GS-SMS**

Apresenta-se relatório do 2º quadrimestre de 2022 do Prestador **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.**, o relatório preliminar SEI (21263606) foi encaminhado aos membros da Comissão por e-mail no dia 17/11/2022 (21263736), recebidos os apontamentos do Prestador (21458682; 21531286), com os devidos ajustes realizados embora não houvesse alterações quanto à média e cumprimento pleno dos indicadores.

Desta forma, enquanto representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (17358433/ 2022), no processo 18.0.000065904-1 do Termo de Cooperação (11345562) para implantação e implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município, **VALIDAMOS** este como sendo o relatório final referente ao 2º quadrimestre de 2022.

**RELATÓRIO FINAL CAC - 2º QUADRIMESTRE/2022**

I - Análise do relatório da CAC do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., referente ao 2º quadrimestre de 2022:

**METAS QUANTITATIVAS:** Na Alta Complexidade, a produção realizada nos âmbitos Ambulatorial e Hospitalar foi respectivamente 183,99% e 148,30%; na Média Complexidade Ambulatorial o cumprimento foi de 99,74%, na Média Complexidade Hospitalar foi de 105,61%, com relação ao FAEC Ambulatorial foi de 4,16% e no FAEC Hospitalar foi de 254,69%, em relação ao contratado.

**METAS QUALITATIVAS:** Do total de 10 indicadores qualitativos, 10 indicadores alcançaram plenamente a meta no quadrimestre.

Conforme item 5.3 da cláusula quinta do Termo de Cooperação (11345562), os recursos financeiros do GHC, decorrentes das metas físicas listadas

no Documento Descritivo Assistencial vinculado ao Termo, são efetuados por orçamentação direta pelo Ministério da Saúde.

Em reunião de CAC realizada no dia 4/01/2023 (Ata no SEI 21886482) foi aprovado pelos representantes CAC o relatório preliminar do 2º quadrimestre de 2022 e acordado a realização da atualização da meta quantitativa para o próximo aditivo.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Karen Cristina Correa de Melo, Chefe de Unidade**, em 05/01/2023, às 07:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Seligman, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 07:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Sfoggia Giongo, Fiscal de Serviço**, em 06/01/2023, às 07:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Matias Rizzotto, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 08:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CASTRO GREFF, Diretor(a)**, em 17/01/2023, às 07:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 17/01/2023, às 15:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21899969** e o código CRC **897679CA**.

22.0.000075817-9